



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	7
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 67, de 17 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, do servidor **ANTONIO MARCOS FERREIRA**, matrícula funcional 1840-1, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 68, de 17 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **EDILENE ALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional 1852-1, ocupante do cargo de Serviços Gerais, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 69, de 17 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, do servidor **LUCAS DE ANDRADE ÁLVARO**, matrícula funcional 1853-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II- Arte, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 70, de 17 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora **RAISA RECHE GONÇALVES RIBEIRO**, matrícula funcional 1856-1, ocupante do cargo de Atendente de recepção, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 71, de 17 de julho de 2026.

“Declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório nos moldes que especifica.”

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve:

Artigo 1º. Declarar a estabilidade no serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, do servidor **DJAVAN DOS SANTOS CANDEIA**, matrícula funcional 1857-1, ocupante do cargo de Monitor de informática, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 040, de 02 de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP) DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS/SP.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atualização do Código de Endereçamento Postal (CEP) promovida pelos Correios para o endereço da sede da Câmara Municipal de Coroados/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos registros administrativos, documentos oficiais, correspondências e sistemas eletrônicos utilizados pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica registrada, para todos os fins administrativos, a atualização do Código de Endereçamento Postal (CEP) da sede da Câmara Municipal de Coroados/SP, permanecendo inalterado o endereço físico.

Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 82, Centro, Coroados/SP.

- **CEP anterior:** 16260-000;
- **CEP atual:** 16260-019.

Art. 2º - A presente atualização deverá ser observada em todos os documentos oficiais, correspondências, cadastros, sistemas eletrônicos e demais registros administrativos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Integra o presente Ato, para fins de comprovação da atualização do Código de Endereçamento Postal, o Anexo Único, contendo imagem da consulta realizada junto ao site oficial dos Correios, referente ao endereço da sede da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 1º de janeiro de 2026.

Coroados, 16 de julho de 2026.

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ
Presidente

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

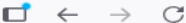
Ano IX | Edição nº 1551

Página 8 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

Anexo



buscapeinter.correios.com.br/app/endereco/index.php

Acessibilidade ▾



Portal Correios > Busca por Endereço ou CEP

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 3 de 3

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito	Localidade/UF	CEP
Avenida Rui Barbosa	Centro	Coroados/SP	16260-019
Avenida Rui Barbosa, 53 AC Coroados	Centro	Coroados/SP	16260-970
Avenida Rui Barbosa, 53 Clique e Retire Correios AC Coroados Clique e Retire	Centro	Coroados/SP	16260-959

Nova Busca

CNPJ 51.102.317/0001-70
Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019
Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1551

Página 9 de 9

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº: 01/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, que será utilizado pela Câmara Municipal de Coroados, conforme descrições contidas no Termo de Referência incluídos no processo.

Tendo em vista que a Sessão realizada no dia 15/07/2026 foi declarada como fracassada, DETERMINO a revogação do processo e o retorno à Secretaria para nova cotação de preços e melhor análise.

Coroados/SP, 17 de julho de 2026

CLÁUDIA RODRIGUES CARMONA SLAVEZ

Presidente

.....